

Procedimentos nas Administrações Municipais



1

Notificações Necessárias

1-1

Notificação do endereço residencial

Os estrangeiros que se enquadrem nas situações abaixo devem efetuar a notificação de seu endereço nas administrações municipais ou locais

Quem precisa fazer

- Pessoa que possui *Zairyu card*, o cartão de residente (residente de meia-longa permanência)
- Residente permanente especial
- Pessoa com permissão de estadia temporária ou permissão temporária de desembarque
- Pessoa com estadia transitória como o(a) recém-nascido(a) ou pessoa que perdeu a nacionalidade japonesa

(1) Quando entrar no Japão, depois de receber nova permissão de desembarque, é necessário:

- Fazer a notificação até 14 dias após a definição da moradia.
- O *Zairyu card* (cartão de residente) é necessário no momento da notificação, (Quem ainda não tiver recebido o cartão, apresentar o passaporte), portanto não esqueça de traze-lo.
- Se for morar com a família, apresentar a certidão de casamento, certidão de nascimento ou outro documento oficial para comprovar os laços familiares.
- Depois da notificação do endereço residencial “*tennyu todoke*”, a Administração Municipal tomará as seguintes medidas:

- i. Anotará o endereço no *Zairyu card* (cartão de residente)
 - ii. Emitirá o atestado de residência, *Jumin-hyo*, nele contendo as seguintes informações
 - Nele constarão o nome, data de nascimento, sexo, endereço, etc.
 - Quando precisar de um comprovante de residência bastará solicitar a segunda via deste atestado (será cobrado).
- * Se você não conseguir solicitar uma extensão do período de residência no Escritório Regional de Serviços de Imigração e seu período de permanência expirar, seu status de residência será revogado e seu cartão de residente será invalidado. Certifique-se de cuidar de todos os procedimentos relacionados ao seu status de residência.

- iii. Irá informar o número de seguro social e impostos, o chamado Número individual.
- * Número individual: consiste em um número de 12 dígitos que o identificará em procedimentos relacionados ao seguro social, Impostos ou medidas contra desastres naturais

Veja detalhes em 2 : Sistema do Número individual

- iv. Quem ainda não tiver feito a solicitação do cartão do Número individual, deverá utilizar o formulário que será enviado juntamente com as explicações e efetuar o pedido.

(2) Em caso de mudança

- De um município a outro:
 - Antes da mudança → Fazer a notificação de mudança na administração pública onde mora.
 - Depois da mudança → Notificar a administração pública do local em 14 dias após a mudança.
- No mesmo município:
Faça a notificação a administração pública do local onde passar a residir até 14 dias após a mudança.
- Para o exterior
Notifique sua mudança a administração pública local, antes da mudança.



Veja detalhes na homepage abaixo:

https://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu/english/move-in_move-out.html



1-2

Registro de Casamento

Quando se casar no Japão

- Faça a notificação na administração pública local.
- O casamento será validado quando for reconhecido que os interessados preenchem as condições e a notificação for processada pela administração pública.



(1) Documentos necessários para o registro de casamento

Pessoa de nacionalidade japonesa	Nada em particular <ul style="list-style-type: none"> Favor verificar o site do município onde você irá registrar seu casamento para obter informações sobre o formato do formulário de registro de casamento e os documentos (como documentos de identidade) que devem ser apresentados no balcão.
Pessoa de nacionalidade estrangeira	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de que está habilitado ao casamento <ul style="list-style-type: none"> Poderá obter o documento na Embaixada ou Consulado (Geral) de seu país (Nota 1). Se o comprovante de habilitação ao casamento estiver em língua estrangeira, deverá traduzi-lo integralmente. (Nota 2).

(Nota 1) Há países que não emitem esse documento. Nesse caso, apresente documento equivalente.

(Nota 2) No documento traduzido, escreva o nome do tradutor. O próprio interessado poderá traduzir.

(2) Validade no país de origem

Mesmo que o casamento realizado no Japão seja válido em território japonês, o mesmo pode não ser válido em outros países. Informe-se a respeito na Embaixada ou Consulado (Geral) do país interessado.

1-3

Registro de Divórcio

Ao se divorciar no Japão

- Se ambas as partes que vão se divorciar concordarem com o divórcio, o divórcio será notificado ao município.
- As condições variam dependendo da sua residência e nacionalidade, portanto, entre em contato com o município para obter detalhes.
- Se a outra parte não concordar com o divórcio, um divórcio de mediação ou um divórcio judicial será conduzido no Tribunal de Família.

(1) Validade no país de origem

Um divórcio realizado no Japão é válido no território japonês, mas o divórcio nem sempre é válido em seu país de origem. Informe-se a respeito na Embaixada ou Consulado (Geral) do país interessado para saber se o divórcio realizado no Japão é válido.

(2) Caso esteja preocupado se foi notificado o registro de divórcio sem seu conhecimento

Caso esteja preocupado com a possibilidade de a outra parte (japonês) notificar o registro de divórcio ao município sem seu conhecimento, vá ao domicílio registrado da outra parte (japonês) ou ao município de sua residência e deixe entregue o pedido de rejeição de notificação do registro de divórcio, assim você consegue impedir que o divórcio seja concluído.

1-4

Registro de Óbito

Quando falecer no Japão

- Um familiar ou pessoa que morava junto deverá fazer a notificação do óbito na administração pública.
- A notificação deverá ser feita no prazo de 7 dias a contar, a partir do dia do falecimento.
- A notificação poderá ser feita na administração do município em que ocorrer o falecimento ou onde residir o declarante do óbito.

(1) Documentos necessários no registro de óbito

- Declaração de óbito ou Laudo cadavérico (*shibō shindan-sho/ shitai kennan-sho*).
- Outros documentos devem ser informados pela administração local.

(2) Devolução do Zairyu card, cartão de residente

O cartão de residente da pessoa falecida deve ser devolvido no prazo de 14 dias após o óbito pelos seguintes métodos.

- A devolução deve ser feita ao escritório do Escritório Regional de Controle da Imigração mais próximo em mãos ou pelo correio.
- Pelo correio, enviar para:

〒135-0064 Tokyo-to, Eto-ku Aomi, 2-7-11
Tokyo Kowan Godo Chosha 9F
Online Inspection Department, Tokyo Shutsunyukoku Zairyu
Kanri-kyoku Odaiba Bun-shitsu.
(Arcrescente no verso do envelope: "Zairyu card Henno".)

1-5

Registro do Carimbo

O que é "Inkan toroku", registro do carimbo?

- É o procedimento de registro de seu Inkan, carimbo/ hanko em uma administração municipal ou local.
- O carimbo registrado poderá ser exigido em situações importantes, como, por exemplo, contratos de compra e venda de imóvel.



(1) Procedimentos para o registro do carimbo

Itens necessários

- Formulário para o registro do carimbo ("Inkan") "Toroku shinseisho".
 - Carimbo: "Inkan" ou "Hanko".
 - Documento de identidade (ex: cartão My number (número individual), Zairyu card (cartão de residente) Unten menkyosho (carteira de habilitação de motorista)).
- * Após o registro será emitido o Inkan torokusho (cartão de registro do carimbo).
- * Para informações mais detalhadas sobre o trâmite, contate a administração pública local.

(2) Certificado do registro de carimbo, " Inkan toroku shomeisho"



- É o documento que comprova que o carimbo, Hanko, está registrado.
- Quando precisar, solicite-o apresentando o cartão de registro do carimbo na administração pública de onde reside.
- Dependendo da localidade, pode-se conseguir sua emissão em lojas de conveniência, utilizando o My Number card.

2

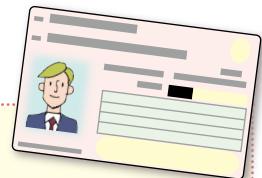
Sistema do Número Individual

2-1

O que é o sistema do Número individual

- My Number (número individual) será necessário principalmente nas seguintes situações:

- i. Receber a aposentadoria, subsídio à criação de filhos, serviços de assistência médica.
- ii. Enviar ou receber dinheiro do exterior.
- iii. Abrir uma conta bancária.



- Quando for usar o Número individual:

- i. O número usado deve ser realmente o número de seu cartão do Número individual.
- ii. Será verificado a sua identidade com outro documento com foto, por exemplo, o passaporte. Por isso, uma outra pessoa não poderá usar esse número passando-se por você.

2-2

Cartão do Número individual (Cartão My Number)

O cartão do Número individual é um cartão com chip, necessário e conveniente para vivermos no Japão.

(1) Dados contidos no cartão:

Frente: nome, endereço, data de nascimento, gênero, foto do rosto, período de validade

Verso: seu número ("Mainamba").



Frente



Verso

(2) Quando usar o cartão:

- Como um documento oficial de verificação de identidade
- Para fazer a declaração do Imposto de Renda on-line.
- Para fazer a solicitação de subsídios relacionados aos filhos ou quando for fazer matrícula numa creche, "hoikuen".

- Para obter cópias de documentos, como o atestado de residência “juminhyo” em lojas de conveniência. (Válido em feriados. A depender do município, não é possível obter uma cópia em lojas de conveniência)
- Poderá usá-lo como carteira de saúde, “kenko hoken-sho”. (Ao apresentar seu cartão *My number* em farmácias e serviços médicos, você pode compartilhar suas informações de saúde com os profissionais da área para melhorar o atendimento.)

Confira o site a seguir para verificar as instituições médicas e farmácias disponíveis.

https://www.mhlw.go.jp/stf/index_16743.html



(3) Como solicitar

Depois de decidido o local da moradia, quando fizer a notificação do endereço em uma administração pública local, é possível solicitar o cartão do Número individual (exceto para alguns casos).

Na primeira vez, a solicitação é gratuita.

Se quando fizer a notificação do endereço residencial mas não conseguir fazer a solicitação do cartão do Número individual, espere que lhe será enviado pelo correio um formulário para a emissão do cartão. Poderá fazer a solicitação por uma das seguintes formas:

i. **Solicitação com o smartphone**

Tire uma foto de seu rosto com o smartphone, acesse o formulário de solicitação pelo código QR e faça a solicitação pelo Website

ii. **Solicitação com o computador**

Tire uma foto de seu rosto com uma câmera digital e acesse o Website de solicitação.

iii. **Solicitação pelo correio**

Cole uma foto de seu rosto no formulário para emissão do cartão, preencha os dados necessários, coloque no envelope para resposta, poste-o numa caixa do correio.

iv. **Faça a solicitação em uma máquina para tirar fotos para documentos** (somente nas máquinas adaptadas para essa solicitação).

Toque no painel conforme as instruções, coloque o dinheiro, faça a máquina ler o código QR do formulário para emissão. Preencha os dados necessários, tire sua foto e envie.

v. **Preencha os dados necessários no formulário, dirija-se a uma administração pública de onde reside e faça sua solicitação** (exceto em algumas localidades).

* Ao realizar sua solicitação em uma unidade de administração pública local e confirmar sua identidade, poderá receber o cartão pelo correio.

Veja mais detalhes na Homepage abaixo:

<https://www.kojinbango-card.go.jp/en-kofushinse/>



(4) Como retirar

Cerca de 1 mês após a solicitação, receberá um cartão da administração municipal.

Leve esse cartão e os documentos necessários e retire seu cartão do Número individual.

Veja mais detalhes na Homepage abaixo:

<https://www.kojinbango-card.go.jp/pt-uketori/>



2-3

Cuidados com o uso do Cartão do Número individual

- É necessário notificar a administração pública local em caso de mudanças no nome, endereço, etc.
- A validade do cartão do Número individual é igual à data de vencimento do período de permanência.
- Após a renovação do período de permanência, dirija-se à administração pública de onde reside dentro do prazo de validade do cartão do Número Individual, para prorrogar a validade do cartão.
 - * Mesmo que o período de permanência de seu visto seja renovado, o prazo de validade do cartão do Número individual não será prorrogado automaticamente. Se o cartão do Número individual estiver fora da validade, será cobrada uma taxa de reemissão.
 - * É necessário ficar atento no período especial que ocorre ao solicitar a estadia. Caso esteja previsto que a autorização de renovação do período de permanência não será concedida até a data de validade do cartão do Número individual, é necessário estender o prazo de validade do cartão do Número individual por dois meses (período especial). Após receber o novo cartão de residência, será necessário novamente estender o prazo de validade do cartão do Número individual para a nova data de vencimento do período de permanência.

Veja detalhes na homepage abaixo:

https://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu/english/basic_resident_registration_card.html



2-4

Outros

Poderá encontrar mais informações a respeito do cartão em:

Sistema do Número individual

<https://www.digital.go.jp/policies/mynumber/>

**Cartão do Número individual**

<https://www.kojinbango-card.go.jp/pt/>



Poderá fazer consultas por telefone:

Call center:

(de segunda à sexta-feira: das 9h30 às 20h00; sábado, domingo e feriados: das 9h30 às 17h30)

 Atendimento em japonês

TEL 0120-95-0178

 Atendimento em inglês, chinês, coreano, espanhol, português, vietnamita, tailândes, indonésio, tagalog e nepalês

TEL 0120-0178-26

